



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.697, de 14 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 182.615,55 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.121.0002.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJAMENTO

3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPE. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

0001 – RECURSO LIVRE (15667) 450,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15718) 174.065,55

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2211 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-PREFEITURA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15719) 8.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 174.065,55, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.121.2.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0001 - RECURSO LIVRE (15409) 450,00

1713.50.1.1.14.00.00 - TRANSF. PISO ENFERMAGEM (6783) 178.046,88

1321.01.0.1.01.03.47 REND. APLIC. PISO ENFERMAGEM (6784) 4.118,67



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda